



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 130/2021

de 07 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

Protocolo Nº: 161 / 2021
Vila Valério em: 08 / 10 / 2021

Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando a intercessão do Poder Executivo com vistas à seguinte providência:

**“Contatar EDP Escelsa reivindicando as medidas cabíveis no sentido de solucionar o problema de frequente queda de energia na Comunidade de Araribóia em razão de sobrecarga do transformador, o que tem causado grandes infortúnios e prejuízos materiais aos moradores locais.”**

### JUSTIFICATIVA

Todos somos sabedores de que a energia elétrica é considerada um serviço público essencial, constituindo-se como atividade prestacional em que o Estado assume o dever de assegurar a sua oferta em favor da coletividade. Nesse contexto, as especificidades das atividades conduzem à descentralização na prestação dos serviços públicos, que podem ser executados por aqueles que integram a Administração Indireta, ainda que constituídas sob a roupagem privada. Importa observar, nesse tocante, o disposto no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, que preconiza:

***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

(Grifamos)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cumpre-nos transcrever, ainda, o *caput* do Art. 6º e o inciso X da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe Sobre a Proteção do Consumidor e Dá Outras Providências”, a saber:

*Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:*

*[...]*

*X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;*

Sob a ótica do Direito do Consumidor, é importante observar o requisito da eficiência nos serviços públicos, que nos remete ao resultado final esperado, vez que eficiente é aquilo que funciona. Nessa perspectiva, restou óbvia a preocupação do legislador em exigir do Poder Público a prestação satisfatória dos serviços públicos, quer sejam executados pela Administração Direta, quer indiretamente. E, ainda que a gestão ou a exploração de uma atividade considerada como pública seja delegada à iniciativa privada, ao Poder Público compete determinar em que condições ela deverá ser prestada. A natureza essencial da atividade já denota a sua imprescindibilidade. Dessa forma, a prestação de modo ineficiente ou a omissão na prestação desses serviços pressupõe o agir imediato do poder público, que se destina a assegurar a sua efetiva e eficaz oferta.

É visando a atuação do Poder Público local, na medida de sua competência, que reivindicamos a sua intercessão junto à EDP Escelsa, objetivando uma prestação de serviços eficiente na comunidade de Araribóia, haja vista que quedas de energia elétrica têm ocorrido com muita frequência, provavelmente em decorrência de a demanda ser superior à capacidade de carga do transformador. Ditos infortúnios estão causando ainda mais insegurança na população lá residente, principalmente quando as interrupções de energia e por via de consequência de comunicação, acontecem no período noturno. Além disso, há que se alertar para os riscos de danos aos aparelhos elétricos, que as quedas no fornecimento podem acarretar.

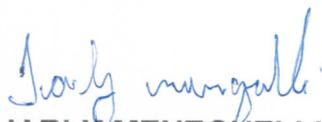
Isto posto, cientes de que esse Poder Executivo Municipal envidará esforços para solucionar tal questão junto à EDP Escelsa, aguardamos o acolhimento à reivindicação ora formulada, para o bem da população de Araribóia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2021.

  
**IARLY MENEGUELLI**  
Vereador